



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida Prefeito José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-001

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo segue o padrão estrutural do art. 18, I, §1º e §2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. São destacados em cinza os tópicos mínimos obrigatórios, segundo o §2º, já citado.

**NLL – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Processo nº 1830/12/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CONTIDOS NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA.

Departamento de Saúde

Marla Patricia Brandão Stranieri de Azevedo
Diretora Municipal de Saúde

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida Prefeito José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O Objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é aquisição de Materiais de Enfermagem, Materiais e Equipamentos de Enfermagem, Materiais e Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos contidos na Revista SIMPRO HOSPITALAR, considerando o maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela, para atender as necessidades do Município de Morungaba.

Justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório, pela necessidade de as demandas das Unidades de saúde além do hospital municipal para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde – SUS, durante a assistência de saúde prestada nas diversas unidades de saúde pública, sendo obrigação da diretoria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios. A aquisição dos produtos e equipamentos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Devendo sua disponibilização por meio de processos licitatórios.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da NLL).

Os bens têm natureza de bens comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida Prefeito José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

A contratação descrita no objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 12 (doze) meses.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (inciso V do § 1º do art. 18 da NLL)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser avaliada a realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso VII do § 1º do art. 18 da NLL)

A aquisição de materiais de enfermagem, materiais e equipamentos de enfermagem, materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos se dá pela necessidade de garantir o atendimento conforme os protocolos assistenciais estabelecidos e visando manter a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Diretoria Municipal de Saúde de Morungaba.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da NLL).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o art. 23, §1º, incisos II, III e IV, dão abertura para que sejam utilizadas como fontes de preços, histórico

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida Prefeito José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

de preços praticados pela administração, mídia especializada e tabelas referenciais, esses parâmetros de preços serão utilizados no processo em questão. Veja:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Além disso, o Decreto Municipal x, prevê a possibilidade de utilização das mesmas fontes, e de tabelas de referência aprovadas pelo Município no âmbito de cada processo administrativo, cita-se:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, e aspectos de localidade;

III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada;

IV- dados de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal **ou aprovada pelo Município nas peças de planejamento do certame;**

Os insumos contratados, sofrem grandes oscilações e variáveis no mercado, além disso, o Banco de Preços da Saúde, painel disponível e consultável não comporta todos os itens necessários, em todas as ocasiões, razão pela qual, a Administração precisa contar com outros referenciais de pesquisa especializada, parâmetros de preços a serem utilizados nos processos. Processos de compras da saúde, são volumosos, envolvem vários itens, e isso torna a sua condução complexa e morosa, por isso, contar com ferramentas de levantamento e precificação é extremamente importante. Por essa razão, conta-se, supletivamente ao uso do BPS, com a tabela CMED [com o uso do CAP], para estimativa dos valores máximos a serem comercializados com órgãos públicos, para se apurar o valor estimado de determinados insumos não encontrados junto ao BPS.

Assim, os itens a serem adquiridos com o tratamento possível dos preços, serão:

Item	Objeto	Percentual de Desconto Mínimo Exigido a ser Aplicado Sobre a Tabela Simpro	V. Total Estimado Anual
01	Tabela Simpro – Material de Enfermagem, Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos	24,34%	2.500.000,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida Prefeito José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os itens serão adquiridos em conjunto em razão de serem do mesmo ramo de atividade, e diversos fornecedores serem capazes de fornece-los, o mercado comporta esse tipo de concentração de insumos. Além disso, sob o aspecto administrativo, ter diversos fornecedores para os itens similares não é razoável por gerar problemas de fornecimento e de paralisações, por isso a opção por adquirir todos os itens de um mesmo fornecedor favorece a agilidade de entrega necessária, pois se tratam de insumos da saúde, e favorece a interlocução da administração com o fornecedor.

O parcelamento dos itens se mostra uma opção, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de até 3 empresas ganharem, por isso será a licitação realizar por **MAIOR DESCONTO POR ITEM.**

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da NLL)

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

– ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (inciso II do § 1º do art. 18 da NLL)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O Município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, que somente será possível após a implantação do PAC

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (inciso IX do § 1º do art. 18 da NLL)

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida Prefeito José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da NLL)

10.1 - Os materiais de enfermagem, materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos e fornecidos deverão possuir registro na ANVISA.

10.2 - O prazo de validade dos materiais de enfermagem, materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos entregues não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias da data de entrega do mesmo.

10.3 - Os materiais de enfermagem e odontológicos fornecidos deverão ter datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.

10.4 - Deverá ser informado o valor dos materiais de enfermagem, materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos da Revista SIMPRO HOSPITALAR, preço máximo ao consumidor e preço com o desconto, em campos próprios do formulário da requisição, para conferência.

10.5 - Na nota fiscal deverá ser informado o percentual de desconto utilizado nos produtos, no campo “Dados Adicionais”.

10.6 - Os produtos e equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Diretoria Municipal de Saúde de Morungaba/SP.

10.7 - Os produtos e equipamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contadas da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

10.8 - Os produtos e equipamentos deverão ser entregues nas dependências da Hospital Municipal – Rua André Aparecido Tomazzino, 28- Vila Ana e Rua Pedro Molena, 296 – CECAP – Morungaba/SP, conforme requisição.

10.9 - A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos e equipamentos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

10.10 - A Contratada deverá apresentar para sua habilitação Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, em plena validade, expedida pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

10.11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.12 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida Prefeito José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (inciso XII do § 1º do art. 18 da NLL)

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da NLL)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Ante o exposto, declaramos a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de aquisição neste Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, considerando a natureza do objeto, identificou-se tratar-se de materiais comuns que possuem padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo obrigatória portanto, a adoção da **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** conforme art. 6º, XLI da NLL.

Quanto ao critério de julgamento, verifica-se que é aplicável ao caso o **MAIOR DESCONTO SOB TABELA**, visando a seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, nas seguintes rubricas:

Poder: 02	Prefeitura Municipal
Órgão: 020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2018	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30	Material de Consumo
159	Ficha
01 Tesouro	Fonte de Recurso
258.578,86	Saldo

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida Prefeito José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Poder: 02	Prefeitura Municipal
Órgão: 020800	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0009.2020	Manutenção Média e Alta Complexidade
33.90.30	Material de Consumo
175	Ficha
01 Tesouro	Fonte de Recurso
173.233,40	Saldo

Poder: 02	Prefeitura Municipal
Órgão: 020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2019	Manutenção do PAB Variável
33.90.30	Material de Consumo
165	Ficha
02 Estado	Fonte de Recurso
92.849,36	Saldo

Poder: 02	Prefeitura Municipal
Órgão: 020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2021	Manutenção da Assistência Farmacêutica
33.90.30	Material de Consumo
185	Ficha
02 Estado	Fonte de Recurso
62.000,00	Saldo

Poder: 02	Prefeitura Municipal
Órgão: 020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2021	Manutenção da Assistência Farmacêutica
33.90.30	Material de Consumo
186	Ficha
02 Estado	Fonte de Recurso
11.390,20	Saldo

Poder: 02	Prefeitura Municipal
Órgão: 020800	Fundo Municipal de Saúde

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida Prefeito José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

10.303.0009.2021	Manutenção da Assistência Farmacêutica
33.90.30	Material de Consumo
187	Ficha
05 Federal	Fonte de Recurso
1.962,37	Saldo

Poder: 02	Prefeitura Municipal
Órgão: 020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2062	Manutenção do PAB FIXO
33.90.30	Material de Consumo
167	Ficha
05 Federal	Fonte de Recurso
458.786,12	Saldo

Morungaba, 06 de dezembro de 2024

Marla Patricia Brandão Stranieri de Azevedo
Diretora Municipal de Saúde

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.